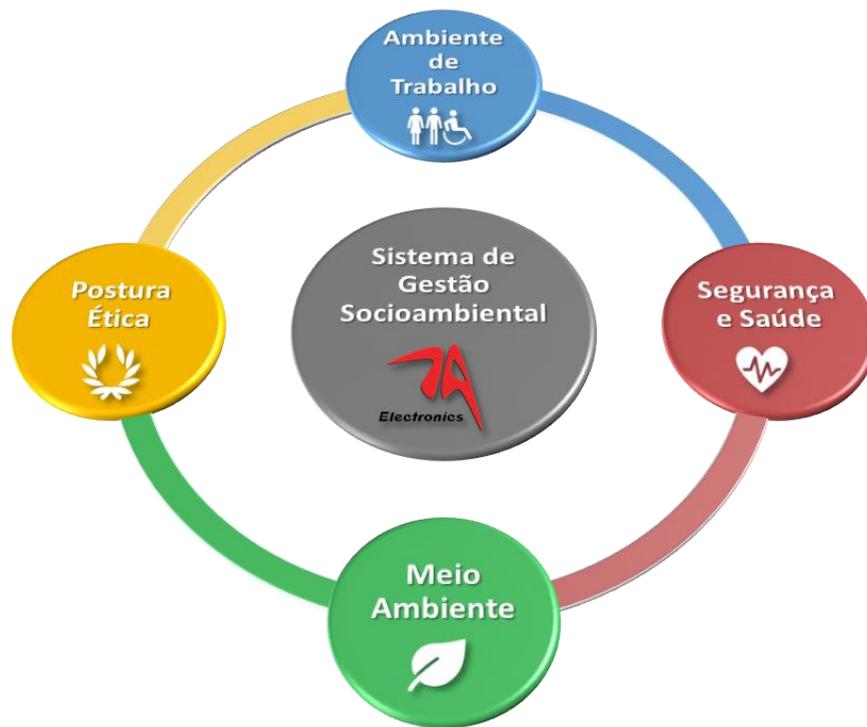




Sistema Tirante A de Gestão Socioambiental

Rev3 - 05/11/2019



Histórico de Revisões :

Revisão	Data	Descrição	Responsável
1.0	10/fev/17	Criação do documento	Renato Pisani
2.0	18/ago/18	Revisão	Renato Pisani
3.0	05/nov/19	Revisão	Renato Pisani



1. Introdução

A relevância da Responsabilidade Socioambiental aumenta a cada dia. As empresas vêm mudando seu comportamento e o interesse pelo tema. A Responsabilidade Socioambiental Empresarial praticadas pela empresa vai muito além da filantropia. A empresa deve desenvolver programas que alinham esses aspectos beneficiando seus públicos interno e externo. As ações praticadas pelas empresas, devem estar em consonância com o desenvolvimento da sociedade e do meio ambiente.

A **Tirante A** busca uma consciência maior sobre as questões sociais e ambientais através de:

- Postura ética, íntegra e justa nos negócios;
- Comprometimento ambiental;
- Ambiente de trabalho saudável e seguro para seus colaboradores;
- Respeito à diversidade humana;
- Diferenciação dos seus produtos;
- Verificação das práticas acima em seus fornecedores e parceiros.





2. Postura ética, íntegra e justa nos negócios;



A **Tirante A** tem uma longa história de conduta comercial justa e com forte valores éticos, essa postura é amplamente incentivada e cultivada em todo quadro de colaboradores e fornecedores. Todos os colaboradores recebem e assinam um termo de acerto do código de Ética e Conduta da empresa. Faz parte do código de ética:

2.1 Integridade nos negócios:

- É expressamente proibido qualquer forma de corrupção, extorsão, suborno ou concessão escusa;
- Todas as transações são transparentes e auditáveis;
- Deve-se sempre garantir que os procedimentos sejam criados e aplicados de forma a garantir conformidade com leis anticorrupção.
- Os funcionários são obrigados a manter-se atualizados com relação à este código de conduta.

2.2 Inexistência de vantagens impróprias:

- É vedada a qualquer meio de se obter vantagens impróprias ou inadequadas. Subornos não podem ser prometidos, oferecidos, autorizados, dados ou aceitos.
- É proibido e considerado como suborno qualquer coisa de valor que seja direta ou indiretamente oferecido a fim de obter ou manter negócios.
- A **Tirante A** repreende e investiga qualquer suspeita de participação de seus colaboradores em transações que possam estar relacionada a vantagens impróprias.

2.3 Propriedade Intelectual

- Os direitos de propriedade intelectual devem ser respeitados; a transferência de tecnologia deve ser feita de maneira a proteger os direitos de propriedade intelectual.
- As informações sigilosas de clientes, fornecedores e parceiros, confiada aos colaboradores da **Tirante A**, devem ser preservadas e protegidas.





2.4 Divulgação de informações

- A falsificação de registros ou a informação errônea de condições ou práticas na cadeia de suprimentos são inaceitáveis.

2.5 Proteção de Identidade e Não Retaliação

- A **Tirante A** garante a confidencialidade, o anonimato e a proteção de denunciante internos ou externos, a menos que proibido por força de lei.
- Os denunciante podem procurar o responsável por esse código de conduta, sem medo de retaliação, caso suspeite de alguma anormalidade.

2.6 Aquisição responsável de matéria prima (Metais sem conflito)

- A **Tirante A** suporta o código de conduta da RBA em relação à aquisição de matéria prima de fornecedores socialmente e ambientalmente responsáveis.
- A **Tirante A** não usa diretamente e cobra de seus fornecedores que o tântalo, estanho, tungstênio e ouro utilizados nos seus produtos não financiem direta ou indiretamente, grupos armados que potencialmente contribuam para violações dos direitos humanos e danos ambientais na República Democrática do Congo ou um país adjacente.

2.7 Negócios, propagandas e competição justa

- A **Tirante A** garante e mantém padrões justos de negócios, publicidade e concorrência.





3. Comprometimento Ambiental



A **Tirante A** acredita que a evolução só pode ser assim chamada se for sustentável e comprometida com o meio ambiente, sem estes preceitos básicos não faz sentido criar tecnologia, por isso os tópicos seguintes são seguidos criteriosamente:

3.1 Substâncias nocivas ao Meio Ambiente

- Todo os produtos da **Tirante A**, apresentam conformidade com a norma RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- Componentes que contenham cádmio, mercúrio, cromo hexavalente, bifenilos polibromados, éteres difenil-polibromados e chumbo não são utilizados no processo produtivo da empresa.

3.2 Conservação de energia

- A **Tirante A** faz esforços contínuos para redução do consumo de energia, tanto em seu processo produtivo como nas instalações administrativas;

3.3 Descarte de resíduos sólidos

- A **Tirante A** se enquadra na categoria de pequeno gerador de resíduos sólidos não havendo necessidade de tratamento específico para o lixo, contudo esforços contínuos são empregados no sentido de redução de desperdícios, reciclagem de resíduos e destinação correta dos mesmos;

3.4 Prevenção na geração de poluentes

- A **Tirante A** não gera quantidades significativas de poluentes, mas mesmo assim é mantido um monitoramento de potenciais fontes de geração de poluentes e é cobrado o mesmo dos seus fornecedores.





4. Ambiente de Trabalho



A **Tirante A** entende que os colaboradores são seres humanos e assim devem ser tratados independente de sua função. É fundamental o respeito pelas diferenças, pelas condições de trabalho e pelas leis trabalhistas vigentes. As seguintes diretrizes norteiam esse entendimento:

4.1 Liberdade de escolha

- A **Tirante A** está comprometido em defender os direitos humanos dos trabalhadores e em tratá-los com dignidade e respeito, como entendidos pela comunidade internacional;
- A **Tirante A** não utiliza trabalho forçado, trabalho escravo ou trabalho prisional involuntário. Abominamos a escravidão ou tráfico de pessoas (incluindo transporte, abrigo, recrutamento, transferência ou recebimento de pessoas vulneráveis por meio de ameaça, força, coerção, sequestro ou fraude por trabalho ou serviços).

4.2 Jornada de trabalho

- É política da **Tirante A** manter horários regulares de trabalho e horários de trabalho consistentes com as leis federais, estaduais e locais;
- **Tirante A** gerencia as operações para garantir que as horas extras não excedam os níveis que criam condições de trabalho desumanas e não excedam as horas máximas e permitem dias de folga / descanso, conforme definido pelas leis federais, estaduais e locais.

4.3 Salários e benefícios

- A remuneração dos colaboradores da **Tirante A** está em conformidade com todas as leis salariais aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas a salários mínimos (quando aplicável), horas extras e benefícios exigidos por lei;



- A **Tirante A** fornece aos colaboradores uma descrição de salário clara e compreensível que inclui informações suficientes para verificar a compensação precisa pelo trabalho realizado. São fornecidas diretrizes para garantir que o tratamento igual de todos os funcionários esteja dentro das restrições orçamentárias da empresa.

4.4 Liberdade de associação

- A empresa está comprometida com a comunicação aberta e o envolvimento direto entre trabalhadores e seus superiores, como uma das maneiras mais eficazes de resolver problemas no local de trabalho.
- A **Tirante A** respeita os direitos de todos os trabalhadores de formar e unir-se a sindicatos de sua própria escolha, negociar coletivamente e participar de assembleias pacíficas, bem como respeitar o direito dos trabalhadores de se absterem de tais atividades.

4.5 Tratamento humano e não discriminatório

- A segurança dos funcionários em nossas instalações é uma prioridade fundamental.
- As políticas e procedimentos disciplinares da **Tirante A** para prover um ambiente de trabalho seguro são claramente definidos e comunicados aos trabalhadores.
- A empresa está comprometida em fornecer um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação, e em cumprir as leis locais, estaduais e federais.
- A **Tirante A** mantém uma política estrita que proíbe todas as formas de tratamento severo e desumano, incluindo assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física, abuso verbal e qualquer outra característica protegida pelas leis federais, estaduais ou locais.
- A **Tirante A** não pratica discriminação baseada em raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, etnia ou nacionalidade original, deficiência, gravidez, religião, filiação política, filiação sindical, informações genéticas protegidas ou situação conjugal nas práticas de contratação e emprego, como promoções, recompensas e acesso a treinamento.
- A **Tirante A** não tolera retaliação contra um funcionário por fazer um relato de boa-fé de assédio ou discriminação, por impedir práticas ilegais ou por participar de uma investigação, processo ou audiência conduzida por qualquer agência administrativa.
- A **Tirante A** exige que todos os colaboradores participem de treinamento sobre assédio e discriminação no local de trabalho uma vez a cada 2 anos.



5. Saúde e Segurança no Trabalho



A **Tirante A** compromete-se a fornecer um ambiente seguro e saudável para seus colaboradores, contratados, clientes e fornecedores. Para cumprir esse compromisso a Tirante A incorpora os seguintes tópicos às suas atividades:

- 5.1 Engajamento em todos os níveis da organização para prevenir lesões e doenças.
- 5.2 Identificação das principais responsabilidades pela prevenção de lesões no local de trabalho através do Plano de Prevenção de Lesões e Doenças
- 5.3 Avaliação e controle de perigos para eliminar risco desnecessário.
- 5.4 Integração de práticas de saúde e segurança nas atividades de negócios
- 5.5 Implementação de políticas e procedimentos que atendem e excedem os regulamentos da Administração de Saúde e Segurança Ocupacional e os requisitos legais e outros nas áreas em que operamos.
- 5.6 Estabelecimento de planos, procedimentos e treinamento para preparação e resposta a emergências para minimizar os riscos devido a emergências em potencial.
- 5.7 Compromisso com a melhoria contínua do desempenho em saúde e segurança.





6. Sistema de gestão



Para manter todo o **Sistema Tirante A de Gestão Socioambiental** funcionando, incluindo todos os tópicos mencionados acima, é necessário a definição de procedimentos e responsáveis por eles. Importante ressaltar que:

- 6.1 O sistema de gestão socioambiental está em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, assim como com os requisitos dos nossos clientes. Está em conformidade também com regulamentos trabalhistas
- 6.2 O Sistema de gestão fornece processos para identificar e mitigar riscos operacionais e promover a melhoria contínua por meio de feedback e participação dos colaboradores;
- 6.3 A **Tirante A** estabeleceu processos para identificar riscos legais de conformidade, meio ambiente, saúde e segurança, práticas trabalhistas e ética associados às operações.
- 6.4 Colaboradores são treinados para alcançar competência e conscientização para implementar e manter políticas, procedimentos e objetivos de melhoria para atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis
- 6.5 Este documento deve ser revisado com frequência mínima de dois anos.
- 6.6 A responsabilidade por esse documento é do Sócio-Gerente responsável pelas atribuições administrativas e mercadológicas da empresa abaixo assinado.

São José dos Campos, 05 de novembro de 2019.



Renato Pisani Gomes da Silva
CPF/MF 179.443.618-93

